

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial 'João Maria Vianney'
CEBAS - Certificado de Assist. Social - protoc. nº 71000.000407/2018-12
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nº 2035901
Utilidade Pública Federal nº 95.244 em 16/11/1987
CNPJ. nº 45.316.338/0001-95 - Inscrição estadual: isenta



PLANO DE TRABALHO – EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE CLARAVAL – ANO DE 2019

I. DADOS CADASTRAIS

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE/EXECUTOR					
Instituição Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca				CNPJ: Nº 45.316.338.0001-95	
Endereço: Av. Dom Pedro I, 1871					
Cidade: Franca	UF: SP	CEP: 14.409-170	DDD/Telefone 16.3712-9700	Fax: 16.3712-9726	e-mail: apae@apae Franca.org.br
Conta Corrente 16.659-6		Banco Brasil	Agência 6843-8	Praça de Pagamento Franca – SP	
II. IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE					
Nome do Presidente: Agenor Gado		CPF: nº 195.264.239-68		RG: nº 354.520 Org. Exp: SSP/SC	
Cargo/função: Presidente		Endereço: Rua do Sol, nº 730 – Residencial Paraíso –			
Cidade: Franca		UF: SP		CEP: 14403-149	
End. Eletrônico: agenorgado@quimifinish.com.br					



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial 'João Maria Vianney'
CEBAS - Certificado de Assist. Social - protoc. n° 71000.000407/2018-12
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde n° 2035901
Utilidade Pública Federal n° 95.244 em 16/11/1987
CNPJ. n° 45.316.338/0001-95 - Inscrição estadual: isenta



II. DESCRIÇÃO DO PROJETO

a) Título do projeto

Oferta de Educação Especial para pessoas com deficiência intelectual e múltipla na modalidade de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

b) Identificação do Objeto

Promover o atendimento de educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual e com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular, no período de janeiro à dezembro de 2019.

c) Justificativa da proposição

O município de Franca (SP), está localizado na região nordeste do Estado de São Paulo e sedia a 14ª região Administrativa do Estado. De acordo com o censo de 2010 do IBGE, a cidade possui uma população de 318.640 habitantes, porém de acordo com este mesmo órgão, a população estimada para o ano de 2018, é de 350.400 habitantes. Considerando que é uma cidade de grande porte, recebe demanda de atendimento, nas principais políticas públicas, dos municípios vizinhos de pequeno porte, que ainda não conseguiram estruturar sua rede de serviços, especialmente na educação especial.

O Brasil ainda possui um grande desafio que é buscar a implementação de políticas de prevenção as deficiências, tendo em vista que as pesquisas do IBGE-2010 afirmam que a pobreza e a exclusão ainda são as principais causas de deficiência. Importante destacar que a atenção as pessoas com deficiência devem envolver as principais políticas públicas, pois a interface destas políticas, contribuem significativamente para o desenvolvimento e qualidade de vida das mesmas.

A educação é uma política que deve acolher as necessidades educacionais de todos os alunos, e nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional a educação especial deve ocorrer preferencialmente na rede regular de ensino, sendo os serviços "...especializados, sempre que, em

Av. Dom Pedro I, n° 1871 - Jd. Petrágliá CEP: 14.409-170 Franca-SP PABX: (16) 3712-9700
apae@apae Franca.org.br - www.apae Franca.org.br - Facebook.com/apae Franca

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial 'João Maria Vianney'
CEBAS - Certificado de Assist. Social - profoc. nº 71000.000407/2018-12
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nº 2035901
Utilidade Pública Federal nº 95.244 em 16/11/1987
CNPJ. nº 45.316.338/0001-95 - inscrição estadual: isenta



função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular” (Lei 9.394/96).

A APAE de Franca é uma entidade beneficente de assistência social, fundada em 1970, que trabalha na habilitação e reabilitação da Pessoa com deficiência, bem como na Defesa e Garantia de Direitos de seu público alvo. Sua atuação visa prevenir o preconceito e a exclusão numa articulação intersetorial entre as políticas de assistência social, saúde e educação, visando a integralidade dos atendimentos à pessoa com deficiência, e tem por MISSÃO: **“promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade mais justa e solidária”.**

No âmbito educacional é mantenedora da Escola de Educação Especial “João Maria Vianney”, que tem como público alvo alunos com diagnóstico de deficiência intelectual, múltipla e com Transtorno do Espectro Autista (TEA), associados à deficiência intelectual, que necessitam de apoio pervasivo para a sua educação, cujas condições individuais impossibilitem a inclusão imediata e/ou permanência na rede comum.

Assim a proposta de trabalho ora apresentada, se justifica, considerando que o município de Claraval/MG, possui pessoas com deficiência, público alvo da parceria, que não podem se beneficiar com a inclusão na rede regular de ensino e o município ainda não está estruturado para a oferta de Educação Especial, considerando as especificidades deste atendimento.

A Escola de Educação Especial João Maria Vianney apresenta metodologia e fundamentação teórica para o trabalho com alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado a deficiência intelectual), que necessitam de apoio pervasivo, encaminhados pelas escolas da rede, cujas necessidades de recursos e apoios extrapolam, comprovadamente, as disponibilidades das escolas da rede regular de ensino.

O trabalho realizado tem seus princípios normativos estabelecidos pela Constituição Federal, a Lei 9.394 – de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Estatuto da Criança e do Adolescente, as Diretrizes para Cooperação Técnica entre as APAES e a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e todas as leis que regem a Educação Especial no Brasil. Portanto, dentro de uma visão social de



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial 'João Maria Vianney'
CEBAS - Certificado de Assist. Social - protoc. nº 71000.000407/2018-12
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nº 2035901
Utilidade Pública Federal nº 95.244 em 16/11/1987
CNPJ. nº 45.316.338/0001-95 - Inscrição estadual: isenta



mundo democrático, na perspectiva da garantia e defesa de direitos e alinhadas com as recomendações nacionais e internacionais, todas as ações devem seguir os princípios da inclusão social.

As etapas de escolarização se organizam na modalidade de Educação Infantil - Educação Precoce, Pré I e Pré II; Ensino Fundamental; Núcleo de Atendimento aos Autistas e Educação Especial para o Trabalho, na modalidade de Educação Especial. Na elaboração do currículo para estes alunos, são consideradas algumas propostas metodológicas tais como: Currículo funcional, adequação à idade cronológica, ambientes naturais, participação dos pais e/ou responsáveis no processo educacional, oportunidades de escolhas, Método Teacch, estimulação sensorial e outros que se fizerem necessários.

Comprometida com o processo de inclusão dos atendidos, a entidade realiza avaliação dos alunos visando o encaminhamento para a rede regular de ensino. Destacamos que somente será admitido na Escola de Educação Especial, aqueles alunos encaminhados pelo município de Claraval, que mediante avaliação da entidade, possui indicação para atendimento em Escola de Educação Especial.

III. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
Atendimento de 08 ¹ (oito) alunos do município de Claraval, a serem matriculados, na APAE de Franca	Oferta de atendimento educacional especializado na modalidade de Educação Infantil e Ensino Fundamental	Atendimento de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental, na modalidade de educação especial, as pessoas com deficiência intelectual, múltipla e/ou transtorno do espectro autista, com professores especializados.	Alunos	Nº alunos 08 frequentes	Jan/2019	Dez/2019

¹ A meta poderá ser alterada mediante pactuação com o município.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial 'João Maria Vianney'
CEBAS - Certificado de Assist. Social - protoc. nº 71000.000407/2018-12
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nº 2035901
Utilidade Pública Federal nº 95.244 em 16/11/1987
CNPJ. nº 45.316.338/0001-95 - Inscrição estadual: isenta



✓ FORMAS DE EXECUÇÃO:

As salas serão organizadas de acordo com as necessidades dos alunos, respeitando a defasagem entre os mesmos, com atenção para a faixa etária. No que diz respeito aos aspectos pedagógicos, as salas serão adequadas às especificidades dos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Deficiência Intelectual (DI).

Importante destacar que as salas de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), devem ser reduzidas, considerando a complexidade do atendimento ao autista, assim as mesmas serão formadas com no mínimo 4 e no máximo 8 alunos autistas.

A Escola de Educação Especial contemplará a modalidade de Educação Infantil e Ensino Fundamental se organizam da seguinte forma:

As etapas de escolarização organizam-se em Educação Infantil (Educação Precoce e Pré-Escola), para alunos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses e Ensino Fundamental na FASE I: Escolarização inicial, para alunos de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e 11 (onze) meses e FASE II: Programa socioeducacional, para alunos acima de 15 (quinze) anos.

A equipe pedagógica da Escola de Educação Especial João Maria Vianney será composta por Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico, Professores especializados em educação especial, educadores físicos, monitores e auxiliares de sala, além de profissionais indiretos, como secretária escolar, cozinheira, auxiliar de cozinha, auxiliares gerais e de manutenção, administrativos, entre outros, que são essenciais para o bom funcionamento da escola.

IV. PLANO DE APLICAÇÃO

ITENS DE DESPESA	VALORES (R\$)	
	CORRENTE	TOTAL
Recursos Humanos: salários, encargos sociais e benefícios previstos em dissídio, verbas rescisórias, férias e 13.º salário. Serviços de terceiros em capacitações, palestras, oficinas, cursos, estagiários (bolsa auxílio) entre outros.		

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial 'João Maria Vianney'
CEBAS - Certificado de Assist. Social - protoc. n° 71000.000407/2018-12
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde n° 2035901
Utilidade Pública Federal n° 95.244 em 16/11/1987
CNPJ. n° 45.316.338/0001-95 - Inscrição estadual: isenta



Despesas de Custeio: Serviços de terceiros: prestação de serviço de higiene e limpeza, manutenção de computadores, mensalidade uso de software, encanador, eletricitista, colocadores e manutenção em geral, dedetização, serviços de contabilidade, conservação de máquinas e equipamentos, manutenção de veículos, correios, entre outros.		
Recursos Materiais: material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, gás, combustível, lanche, material didático e pedagógico, material escolar, vestuário (cama, mesa e banho), material de consumo, material de expediente, impressos, peças para manutenção de veículos, combustíveis, material educativo e esportivo, material para festividade e reuniões de grupo de trabalho (bebidas, doces, biscoitos, salgados, brindes e afins), uniformes, tecidos e aviamentos, materiais para áudio, vídeo e foto, entre outros.	84%	66.366,66
Despesas Administrativas e de Manutenção: água e esgoto, energia elétrica, telefone celular e fixo, internet, assessoria contábil, auditoria, licença de uso de software, correio, suprimento informática, material de escritório, xerox, impressos, consertos de máquinas e equipamentos, seguro de carro e predial, material de manutenção das instalações da entidade, material elétrico e hidráulico, material de proteção e segurança, fretes e carretos, despesas com viagens como estadia, deslocamento e alimentação, entre outros.		
Investimento: Aquisição de equipamentos, ampliação e reforma	16%	12.641,27
TOTAL	100%	79.007,94

RECEITAS		
ORIGEM	MENSAL R\$	ANUAL R\$
Prefeitura Municipal de Claraval	8.778,66	79.007,94
TOTAL	8.778,66	79.007,94

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
Custeio: Recursos Humanos, Despesas de custeio, recursos materiais, Despesas administrativas e de manutenção e Serviços de Terceiros – Pessoa Física e/ou Jurídica	66.366,66
Investimento: Aquisição de equipamentos, ampliação e reforma	12.641,27
TOTAL	79.007,94

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial 'João Maria Vianney'
CEBAS - Certificado de Assist. Social - protoc. n° 71000.000407/2018-12
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde n° 2035901
Utilidade Pública Federal n° 95.244 em 16/11/1987
CNPJ. n° 45.316.338/0001-95 - Inscrição estadual: isenta



V. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – RECEITAS

Será pago pelo concedente o valor de R\$ 8.778,66 (oito mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) mensais, sendo a última parcela no valor de R\$ 8.778,66 (oito mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) para o atendimento de até 08 (oito) alunos mensalmente, somando um total de R\$ 79.007,94 (setenta e nove mil, e sete reais e noventa e quatro centavos) anual, dividido em 09 (nove) parcelas.

✓ CONCEDENTE

Abril	Maio	Junho
R\$ 8.778,66	R\$ 8.778,66	R\$ 8.778,66

Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$ 8.778,66	R\$ 8.778,66	R\$ 8.778,66	R\$ 8.778,66	R\$ 8.778,66	R\$ 8.778,66

VI. AVALIAÇÃO

O sistema de monitoramento e avaliação permitirá mensurar se os objetivos do serviço foram alcançados e quais os impactos na vida das pessoas com deficiência atendidas. A participação do usuário e suas famílias deverá ser privilegiada em todos os processos, inclusive na avaliação do serviço.

A periodicidade da avaliação será anual, sem prejuízo do monitoramento que deverá ocorrer durante todo o período de execução do serviço, que possibilitará a verificação dos pontos positivos e as fragilidades no decorrer do processo, identificando o que precisa ser reestruturado, para atingir os objetivos, subsidiando a tomada de decisões.

Como forma de mensuração serão utilizados indicadores quantitativos e qualitativos, considerando os meios de verificação abaixo relacionados:

O número total de alunos matriculados e frequentes na Escola de Educação Especial, garantindo o acesso ao atendimento educacional;

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial 'João Maria Vianney'
CEBAS - Certificado de Assist. Social - protoc. nº 71000.000407/2018-12
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nº 2035901
Utilidade Pública Federal nº 95.244 em 16/11/1987
CNPJ. nº 45.316.338/0001-95 - Inscrição estadual: isenta



O grau de satisfação dos alunos e respectivas famílias, com o atendimento educacional proposto;

Como meios de verificação, utilizaremos o cadastro de alunos, registro dos atendimentos em portfólios, reunião da equipe técnica e outros instrumentais que possam auxiliar nesta mensuração.

Os instrumentais de avaliação deverão ser por meio de roda de conversa e observação, considerando que muitas pessoas com deficiência intelectual, bem como suas famílias não são alfabetizadas, demonstrando muita dificuldade com a leitura e escrita.

Na avaliação final, serão considerados os indicadores de monitoramento que permitirá avaliar os resultados do trabalho desenvolvido, dando subsídios para o planejamento do ano seguinte e propor mudanças caso seja necessário.

VII. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Franca, 28 de março de 2019.


Agenor Gado
Presidente - APAE de Franca
Gestão 2017 - 2019